

AUTÓGRAFO Nº 012/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.448/2000 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 13/2023, de 13 de março de 2023*, que "*Altera disposições da Lei Municipal nº 1.448/2000 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências*", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera a redação do art. 24 da Lei Municipal nº 1.448, de 03 de abril de 2000 e suas posteriores alterações, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 24. O vencimento básico dos cargos efetivos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, são definidos na seguinte forma:

Nível Salarial	Classes					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,46	2.251,03	2.318,56
Nível 2	2.123,60	2.187,31	2.252,93	2.320,52	2.390,14	2.461,85
Nível 3	2.247,20	2.314,62	2.384,06	2.455,59	2.529,26	2.605,14

Art. 2º Altera a redação do caput do art. 25 da Lei Municipal nº 1.448, de 03 de abril de 2000, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. O valor do padrão referencial é fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Art. 3º Os demais artigos e disposições contidas na Lei nº 1448, de 03 de abril de 2000 e suas posteriores alterações, permanecem inalterados e em vigor.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com vigência a contar do mês de março em curso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 17 DE MARÇO DE 2023.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Presidente.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.